



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Ofício Circular nº 130/2016-DA/CJRMB Belém do Pará, 17 de outubro de 2016.

Assunto: expediente protocolizado sob o nº 2016.6.001560-9.
Referência: Falência judicial.

Senhor (a) Magistrado (a),

Cumprimentando Vossa Excelência, oriento para que atentem ao que preceitua o art. 3º, §§ 9º e 10º do Decreto-Lei nº 911/1969, alterado pela Lei nº 13.043/2014, de modo que, ao deferirem pedido de tutela provisória que vise a Busca e Apreensão de veículos, insira RESTRIÇÃO JUDICIAL sobre o referido bem, via RENAVAM ou por expedição de ofício ao Departamento Estadual de Trânsito, mas não deixe de observar que tal constrição deverá ser retirada, após a efetivação da Busca e Apreensão.

Atenciosamente,

Des.ª Diracy Nunes Alves

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Destinatário: Magistrados da Região Metropolitana de Belém

Prot. nº 2016.6.001560-9 (jm)